

LEI Nº 012.83 DE 12 DE JULHO DE 1.983

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS, ONERAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADOS À DOAÇÃO DE MÓVEIS AO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE-MT E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

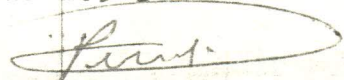
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Executivo Municipal fica autorizado através de sua Contadoria, a utilizar verbas do Orçamento Vigente, a importância de cr\$-698.731,00 (seiscentos e noventa e oito mil, Setecentos e trinta e um cruzeiros), necessários a doação ao Cartório Eleitoral da Comarca de Mirassol D'Oeste, 05 (cinco) metros de prateleiras em aço, 03 (três) metros de balcão de aço, 02 (dois) arquivos de aço e uma (01) estante envidraçada de aço.

Artigo 2º) - A doação a que se refere o Artigo anterior, será para a instalação do Cartório Eleitoral da Comarca de Mirassol D'Oeste.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS, aos 12 dias do mês de julho de 1.983.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume.

Data supra.


SALVADOR GARCIA GAMARRA

Secretário Geral